



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereador Luiz Leonel Filho

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 15, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador Luiz Leonel Filho.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na área do Desenvolvimento Social:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, colchões, muletas e andadores.
Classificação: 02.01.08.02.08.242.0003.49.2.307 - 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo		R\$ 8.000,00
Classificação: 02.01.08.02.08.242.0003.49.2.307 - 4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 22.593,88
II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES	Doação de materiais de construção para reforma e melhorias habitacionais
Classificação: 02.01.08.02.08.482.0011.13.2.316 - 3.3.90.32.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.		R\$ 19.000,00
TOTAL DA EMENDA		R\$ 49.593,88
Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos		

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

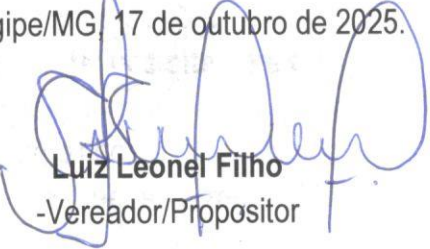
9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 49.593,88 (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.


Luiz Leonel Filho
-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, colchão, muletas e andadores. A presente aquisição se faz necessária para atender à crescente demanda por equipamentos que garantam a dignidade, a segurança e a recuperação dos pacientes. A falta desses itens essenciais pode resultar em diversos prejuízos, incluindo a demora na recuperação, o aumento do risco de complicações e a dificuldade de locomoção para pessoas com mobilidade reduzida. Tais itens são indispensáveis para pacientes com limitações de locomoção ou que apresentam dificuldades para permanecerem em posição ereta no momento da higiene corporal.

A emenda impositiva para aquisição de materiais de construção para reforma e melhorias habitacionais contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida de famílias carentes, promovendo o interesse público e social.


Luiz Leonel Filho
-Vereador/Propositor-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereador Luiz Leonel Filho

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 06, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador Luiz Leonel Filho.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na área da Saúde:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Prestação de serviços Médicos em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, e todos os procedimentos necessários para execução das mesmas, para atender às demandas dos usuários do SUS, do Município de Itapagipe.
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 – 3.3.72.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 30.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Realização de Exames para pessoas carentes do município de Itapagipe.
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 – 3.3.72.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 10.593,88
III	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Subvenções para a Associação de Equoterapia Passos que Movem Vidas
Classificação: 02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151 – 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais		R\$ 29.000,00
TOTAL DA EMENDA		R\$ 69.593,88
Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

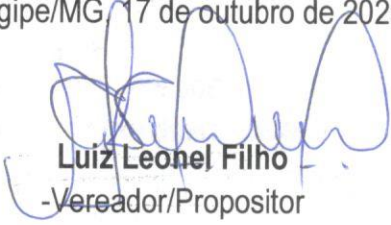
9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 69.593,88 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG 17 de outubro de 2025.


Luiz Leonel Filho

-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

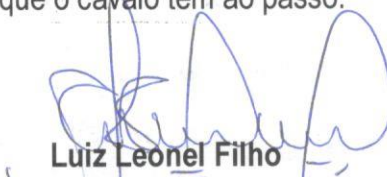
JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda para a realização de cirurgias eletivas é justificada pela demanda de pacientes do SUS, que aguardam por cirurgias nos hospitais públicos, tendo em vista que atualmente existe uma fila no sistema, em que o paciente pode demorar anos para conseguir a liberação, podendo assim agravar o quadro clínico dos pacientes, piorando o prognóstico e aumentando os custos para o próprio sistema.

A emenda impositiva visa à realização de exames para pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições para pagar os exames necessários para um possível diagnóstico, garantindo assim o direito de acesso à saúde.

A subvenção para a Associação de Equoterapia Passos que Movem Vidas tem como objetivo promover o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência física e ou intelectual, através dos benefícios que o contato com o cavalo pode proporcionar. Os benefícios que mais se destacam são propriocepção de si e do ambiente; desenvolvimento na comunicação em suas várias formas de linguagem; estímulos motores como fortalecimento do tônus muscular, postura, equilíbrio, coordenação motora global; proporcionar experiências sensorial e emocional. Que se dão pelo movimento tridimensional que o cavalo tem ao passo.


Luiz Leonel Filho
-Vereador/Propositor-